



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2962/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0088/10 – Samea Priscylla Lessa Kort-Kamp |
| 02 | 0827/10 – Rogerio dos Santos Cruz |
| 03 | 1778/10 – Elisabete Siqueira da Silva |
| 04 | 1414/11 – Amanda Souto dos Santos |
| 05 | 2703/11 – Priscila Santos Pascoal Araujo |
| 06 | 2038/13 – Kamilla Mulinari de Almeida |
| 07 | 2416/13 – Danielle de Aguiar Cruz |
| 08 | 2844/13 – Mariana Moraes Onofre Teixeira |
| 09 | 0119/14 – Anny Edwards de Lima Paes |
| 10 | 0532/14 – Danielly da Fonte Carvalho Martins |
| 11 | 1336/17 – Mayanna Brandão da Silva |
| 12 | 1250/18 – Nathalia Silva Geraldo Gama |
| 13 | 1816/18 – Elaine Macedo do Nascimento |
| 14 | 0476/20 – Mariana Ribeiro Gonçalves de Souza |
| 15 | 0812/22 – Vanessa de Oliveira da Rosa |
| 16 | 0896/22 – Paulo Cesar Trajano da Costa Junior |

Total: 16 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 2653/08 – Anderson Oliver dos Santos |
| 02 | 1405/20 – Carolina Maria Felipe Thomaz |

Total: 02 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	0429/82 – Dr Renato de Faria Lab C Dist Ltda
02	2503/10 – Maba 8 Manipulacao Farmaceutica Ltda
03	1120/13 – Farmacia Alfa Ltda Me
04	1275/13 – Drogaria Ultrapopular de Angra dos Reis Ltda
05	0715/18 – Csb Drogarias S/A
06	1839/18 – Fsa Tecnologia Farmaceutica Ltda-Epp
07	1743/19 – A E R Sociedade de Itaperuna Ltda
08	2129/20 – Drogaria Vmd Ltda
09	2413/20 – Imunofarma Dist de Med, Vac e Prod Med e Hosp Ltda
10	0851/20 – Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda

Total: 10 Firmas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente